



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

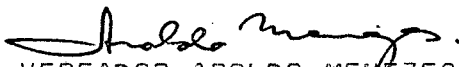
PROJETO DE L E I N.º 159 /81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais A P R O V A :

Artigo 1º - É denominada PRAÇA DOS ESTIVADORES, a atual praça sem denominação localizada à margem direita da Av. Victor Rocha - sentido Av. Joaquim Nogueira para o interior do loteamento, e fronteira à Praça Francisco Ribeiro de Almeida, situada no Parque Burle - 1º Distrito de Cabo Frio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 1981.


- VEREADOR AROLDO MENEZES -
- Autor -

J U S T I F I C A T I V A

Ao longo dos anos o Brasil lançou mão de uma atividade profissional que, em nossos dias, simboliza a dedicação, o amor e o desenvolvimento brasileiro: o ESTIVADOR {

De há muito, se fazia necessário mostrar à comunidade desse país, quão importante é o estivador em seu progresso, como também a verdadeira força viva que representa para o futuro, mesmo que a tecnologia possa oferecer os mais sofisticados equipamentos de operação portuária.

O homem (o estivador) sempre prevalecerá sobre a máquina !

Assim, o Poder Legislativo de Cabo Frio não poderia deixar por mais tempo de prestar esta homenagem aos estivadores, principalmente aos que ontem (um dia) nos deixaram exemplo de amor à Pátria e desejo de melhores dias para todos!

A Câmara Municipal de Cabo Frio, representativa legítima de seu povo, se curva em homenagem aos ESTIVADO-

RES.